



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



### ATO Nº. 012/2024

**“DISPENSA O EXPEDIENTE LEGISLATIVO NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024 NA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica Municipal, **considerando** a previsão do art. 1º da Lei 662/49 e art. 1º da Lei Federal nº 9.093/95, **considerando** o Decreto Municipal nº 4.939/2024 que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024 e **considerando** o que dispõe o art. 270 do Regimento Interno dessa Casa de Leis,

#### RESOLVE:

Art. 1º – **Dispensar o expediente** na Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante nos **dias 24 e 31 de dezembro de 2024** a vista da **decretação de ponto facultativo**, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 4.939/2024, observado ainda acerca do **não funcionamento das repartições públicas nos dias 25/12/2024 e 01/01/2025 – feriado nacional (Lei nº 662, de 06/04/1949)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 23 de dezembro de 2024.

**ERIVELTO ULIANA**  
Presidente da Câmara



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003900300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.